



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 55/2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.084.610,00 EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.354, de 28 de julho de 2020 e a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas mencionadas nos incisos I a VI do parágrafo único do art. 1º da mencionada norma,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Poder Executivo, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras discriminadas nos quadros abaixo, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 4.084.610,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
U.O.: 02.01.01	CHEFIA DE GABINETE			
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor	
001 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.122.0105.2.129	R\$ 45.000,00	

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
U.O.: 02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor	
005 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.121.0105.2.130	R\$ 176.000,00	

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
U.O.: 02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO			
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor	
014 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.125.0105.2.131	R\$ 33.000,00	

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
U.O.: 02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor	
023 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105.2.132	R\$ 200.000,00	

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
U.O.: 02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor	
035 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.123.0105.2.134	R\$ 200.000,00	

U.E.: 02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
U.O.: 02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
037	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	06.182.0076.2.014	R\$ 18.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
058	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107.2.123	R\$ 315.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
066	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107.2.123	R\$ 400.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107.2.123	R\$ 400.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
085	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.304.0107.2.137	R\$ 70.000,00

U.E.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.813.0108.2.139	R\$ 6.000,00

U.E.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
103	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.392.0108.2.140	R\$ 76.000,00

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
110	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	08.244.0086.2.054	R\$ 114.000,00

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
115	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – COVID-19	08.244.0086.2.054	R\$ 150.810,00
115	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – EMENDA CABO DACIOLO	08.244.0086.2.054	R\$ 63.800,00

U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
148	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.452.0109.2.143	R\$ 147.000,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
154	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.452.0109.2.145	R\$ 20.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
171	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.365.0110.2.148	R\$ 700.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
183	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0110.2.149	R\$ 900.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
191	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	12.361.0110.2.149	R\$ 12.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
205	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0111.2.152	R\$ 38.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, no valor de R\$ 614.610,00 (seiscentos e catorze mil, seiscentos e dez reais)), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

II - Dos decorrentes de anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.470.000,00 (três milhões e quatrocentos e setenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme tabela a seguir:

U.E.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
U.O.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
012	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112.0.004	R\$ 1.670.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
168	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110.1.078	R\$ 1.800.000,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às unidades orçamentárias mencionadas nos arts. 1º e 2º, serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de julho de 2020.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
31 / 07 / 2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete